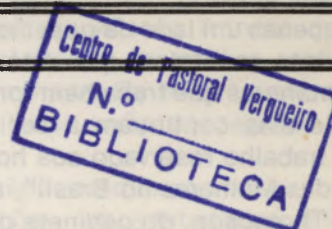


INFORMATIVO

Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil
Departamento de Informação e Educação
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

VOL. — 2 N.º — 10 OUT/NOV/DEZ/77

A SITUAÇÃO DA MULHER NO BRASIL



Há alguns anos atrás, a mulher brasileira vivia confinada às tarefas domésticas, e encarava-se a sua participação em qualquer tipo de trabalho remunerado como vergonhosa.

Hoje, muita coisa mudou. A força de trabalho feminina representa 31% da população ativa do Rio. Em São Paulo, o número de carteiras profissionais requeridas por mulheres está aumentando consideravelmente.

Mas, apesar disso, existem ainda muitas discriminações contra as mulheres. Em vista disso, foi instalada, no dia 8 de março de 1977, a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de estudar a situação da mulher sob os aspectos econômico, político, jurídico, social e cultural.

Durante a realização da CPI houve depoimentos muito importantes, a maioria reconhecendo que a mulher brasileira já conquistou algum terreno contra os tabus e preconceitos, mas a igualdade de condições permanece teórica.

Entre os depoimentos mais importantes da CPI, destacaram-se os prestados pelas pesquisadoras Fúlvia de Barros Rosenberg e Maria Machado Malta Campos, psicóloga Carmem Barroso, Romi Medeiros — presidenta do Conselho Nacional das Mulheres do Brasil —,

jornalistas Iris de Carvalho e Regina Coelho, Maria Alice Silva — secretária-geral do Ministério do Trabalho —, professora Gilda Russomano, advogada Maria Rita Soares de Andrade e a escritora Heloneida Studart.

As depoentes não reivindicaram nenhum privilégio do tipo de proteções, aposentadorias antecipadas e isenções. Todas elas pediram as mesmas coisas: igualdade de direitos e de deveres.

Diante de todos os assuntos, a maioria das depoentes teve uma atitude aberta, desprovida de falso moralismo e atuante. Foram favoráveis ao planejamento familiar, ao aborto, ao divórcio, ao serviço cívico feminino, à aposentadoria igual para homens e mulheres, à atuação da mulher na vida político-partidária e nos sindicatos. Tomaram posição contra os artigos do Código Civil que obriga a virgindade feminina e discrimina a mulher nas relações de família.

O relatório final da CPI da mulher foi preparado pela deputada carioca Lígia Lessa Bastos, a única no Congresso. São 134 páginas com um resumo dos 38 depoimentos e 11 recomendações e sugestões, que após aprovadas no Plenário, deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo.

**PLANEJAMENTO FAMILIAR — UM FATOR DO PROCESSO DE
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E CULTURAL**

A SITUAÇÃO DA MULHER NO BRASIL

Já se foi o tempo em que a mulher brasileira era confinada às tarefas domésticas. Hoje, a força de trabalho feminina representa 31% da população ativa do Rio. Em São Paulo, o número de carteiras profissionais expedidas para homens está diminuindo, enquanto aumenta o número das mulheres que requerem esse documento.

Mas esse é apenas um lado da questão. Na realidade, se as pesquisas constatarem que está aumentando o número de mulheres que trabalham fora, comprovam, também, que elas continuam a ser repelidas pelo mercado de trabalho reservado aos homens.

Em "Status das Mulheres no Brasil", um relatório de Kathleen B. Thompson, do gabinete do Coordenador de Assuntos Interamericanos, publicado em junho de 1944 em Washington, a autora escrevia que a Primeira Guerra Mundial encontrou as mulheres brasileiras "confinadas ao lar" e que encarava-se a participação em qualquer tipo de trabalho remunerado como vergonhosa. Nesta época, pressões econômicas obrigaram a mulher a procurar trabalho, e após a Primeira Guerra Mundial, "as mulheres passaram a assumir um papel cada vez mais ativo nos vários escalões da vida nacional".

Hoje, aumenta cada vez mais o contingente de trabalhadoras brasileiras. Mas as razões desse aumento, segundo a socióloga Zahidé Machado Neto, de Salvador, não são muito dignificantes para a mulher. E explica por quê: "à proporção que a mão-de-obra masculina não qualificada vai sendo ocupada em setores mais bem remunerados, a feminina não qualificada vai preenchendo os claros abertos. Surgem, assim, as serventes de pedreiro, cobradoras de ônibus e garis. Em suma, a mulher assume atividades que são sobras deixadas pelo homem".

Em São Paulo, os dirigentes sindicais dizem que a mulher operária trabalha por necessidade, e não por opção, e que seu trabalho é um fator de barateamento dos custos de produção.

Segundo declarações do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo (SP), Sr. Luís Inácio da Silva, "quando a indústria da construção civil passou a contratar grande contingente de mão-de-obra, entre 1972 e 1973, faltaram ajudantes nas metalúrgicas, que começaram a contratar mulheres. O negócio se revelou lucrativo, pois elas passaram a ganhar menos que os homens — às vezes 50% menos — fazendo o mesmo trabalho, com mundanças apenas nos nomes das funções. A mulher reivindica menos, aceita salário inferior e produz bastante".

A discriminação salarial não se restringe, porém, somente à classe operária. De acordo com uma pesquisa feita em 1970 pelo professor José Pastore, do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, em 705 indústrias do Estado, as mulheres representavam 12% dos profissionais de

nível médio, e recebiam 57% menos que a média dos homens do mesmo nível. Dos profissionais de nível superior, apenas 4 eram mulheres, e também estas tinham salários inferiores.

Mas a mulher brasileira não sofre apenas a discriminação salarial. Segundo o documento elaborado pelo Centro da Mulher Brasileira, com o objetivo de discutir a situação da mulher no projeto do Código Civil, o sistema legal e a realidade social estão em desacordo. Com a finalidade de conseguir uma real igualdade jurídica, as participantes do Centro da Mulher Brasileira baseiam-se na proposta do jurista Miguel Reale, para quem "a pessoa humana deve ser preservada sem privilégios nem exclusivismos, em uma ordem global comum de participação".

Alguns dos privilégios que a lei concede à mulher: isenção do serviço militar, redução no tempo de aposentadoria, proibição para trabalhos insalubres e noturnos, direito a pensão de alimentos, obrigatoriedade de creches e horários para amamentação no próprio local de trabalho.

Em contrapartida, a mulher, pelo fato de ser casada, fica em posição de inferioridade no que se refere à direção da sociedade conjugal e da educação dos filhos, quando suas atividades estão vinculadas, na maioria das vezes, ao poder exercido pelo marido.

Na opinião do jurista Ivan Hugo Silva, a legislação brasileira sofreu as conseqüências do movimento internacional que defende a igualdade entre homens e mulheres. Ele acha que nos últimos anos foram, gradativamente, eliminadas as diferenciações entre os dois sexos, principalmente no que se refere aos estatutos da mulher casada, que a colocavam em desvantagem não só em relação ao homem, mas às próprias mulheres solteiras, viúvas e desquitadas. "Antes da reformulação do Código Civil, a mulher só podia trabalhar fora de casa com a autorização do marido. Agora, ela só não depende mais da autorização, mas está obrigada por lei a contribuir para as despesas comuns sempre que possuir bens ou rendimentos, se os bens comuns forem insuficientes. Isso, porém, não implica em qualquer obrigatoriedade quanto ao trabalho".

A mulher não está obrigada a trabalhar "para ajudar a prover a manutenção da família, podendo permanecer estática diante do problema e forçar o marido ao cumprimento do dever, que a lei lhe impôs". Tal medida, na opinião do jurista, sobrecarrega o marido, colocando a mulher em posição privilegiada, além de violar a tão desejada igualdade entre homens e mulheres. Para a advogada Comba Marques Porto, é necessário verificar os itens da Constituição, desrespeitados diariamente, a seu ver, no que se refere à distinção de trabalho e salário por sexo. "Se a lei garante a igualdade, esta não é observada, contribuindo para isso os próprios privilégios concedidos à

mulher, como aposentadoria, proibição de trabalho noturno etc.

“O fato de haver uma distinção para o serviço militar, por exemplo, na verdade esconde um preconceito secular de que a mulher é mais frágil, mais fraca e biologicamente inferior. O problema é que a mulher não percebe que a causa dessa isenção está na sua própria discriminação. Temos ainda a aposentadoria, com redução de cinco anos para a mulher. Não deixa de ser uma vantagem, mas o ideal seria que a legislação amparasse tanto o homem quanto a mulher .

“Existe o fato, também, do trabalho feminino ser muito desvalorizado pela condição de mãe. Não só os salários são mais baixos como, em alguns concursos, as mulheres são vetadas simplesmente porque têm filhos. Em determinadas áreas, em que a mulher compete em nível intelectual com o homem, ela é mais respeitada. Mas a mulher trabalhadora é sumariamente mandada embora embora assim que engravida”, afirma a advogada.

A Consolidação das Leis do Trabalho não considera justo, para efeito de rescisão de contrato, o fato de a mulher ter contraído matrimônio ou encontrar-se em estado de gravidez. Determina, ainda, a obrigatoriedade de existência de creches, berçário e, nas empresas com mais de trinta funcionários, descanso para amamentação, proibindo-a de trabalhar em subterrâneos, nas minerações de subsolo, nas pedreiras e obras de construção pública e particular, e em atividades perigosas e insalubres. O trabalho noturno só é permitido em casas de diversão.

CPI: os Depoimentos

Após ter ouvido, durante seis meses, 38 depoimentos, a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, instalada em 8 de março de 1977, para estudar a situação da mulher sob os aspectos econômico, jurídico, político, social e cultural, chegou pelo menos a duas conclusões, segundo seu Presidente, Senador Gilvan Rocha (MDB-Sergipe): a discriminação contra a mulher, no Brasil, existe sob forma oficial e oficiosa. Em segundo lugar, o movimento pela mulher — “que não deve ser confundido com feminismo” — tem, entre as brasileiras, legítimos representantes, conscientes e atuantes, nas várias áreas da sociedade.

Durante a realização da CPI, houve depoimentos importantíssimos, a maioria dos quais reconhecendo que a mulher brasileira já conquistou algum terreno contra os tabus e preconceitos que a distinguiam, apesar de que a igualdade de condições permanece apenas como teoria.

A professora Fúlvia de Barros Mott Rosemberg, pesquisadora da Fundação Carlos Chagas, em seu depoimento disse que os meios de comunicação tornaram-se, nos dias atuais, poderosos agentes educa-

cionais, canalizando e ordenando a informação, impingindo gostos e interesses de inúmeras pessoas. Ela lembra que tal fato não seria tão importante se, ao lado da informação e do divertimento, os meios de comunicação não fossem poderosos professores, não fossem agentes de socialização, que transmitem modelos de comportamento e de sentimentos a serem imitados. A observação dos comportamentos reais ou simbólicos também causa comportamentos: aprende-se a ser homem e a ser mulher através de como se viu e se ouviu como estes se comportam. Ao propagarem sentimentos e comportamentos, os meios de comunicação atuam de forma a impedir ou a fazer ocorrer mudanças na sociedade.

Poucos estudos existem, no Brasil, sobre a questão — comentou a professora —, “mas o que já foi feito revela que, por vezes, a imagem da mulher transmitida pelos meios de comunicação assume aspectos revoltantes, veiculando discriminação acintosa e que revela, por parte de seus produtores, postura francamente preconceituosa. A mulher é tida como objeto, ser inferior e mutilado”.

Para a psicóloga Carmem Barroso, diretora da Fundação Carlos Chagas, “a mulher brasileira, quando sai de casa para exercer uma atividade remunerada, encontra ocupações menos gratificantes, menores oportunidades de realização profissional, salários mais baixos, menor prestígio e condições de trabalho piores que as do homem”.

Afirmou que as mulheres que trabalham representam, no Brasil, pouco mais que a quinta parte da população economicamente ativa, “o que é alarmante, quando se considera que o País está desperdiçando boa parte da metade de sua população na tarefa de desenvolvimento”.

Reconhecendo que nas últimas décadas a participação da mulher em atividades remuneradas vem aumentando, Carmem Barroso ressaltou que isso não se deve à redução das discriminações, mas à ampliação natural do mercado de trabalho, com a criação de novos empregos, e à diminuição dos níveis de renda real de grande parcela da população, tornando necessária uma complementação do orçamento doméstico. A discriminação ocupacional, segundo ela, pode ser demonstrada pela informação de que 80% das mulheres que trabalham no Brasil concentram-se em apenas 10 profissões: empregada doméstica, trabalhadora rural (inclusive bóia-fria), professora primária, auxiliar de escritório, costureira, lavadeira, balconista, servente, enfermeira não diplomada e tecelã. “Mais da metade das mulheres que trabalham recebem salário-mínimo ou menos, e em todos os níveis de atividades, os salários pagos a mulheres são inferiores aos pagos a homens em mesmas funções. Até no magistério, atividade tradicionalmente considerada feminina, a participação da mulher decresce à medida que o salário ou o prestígio das funções aumenta”. A pesquisadora Maria Machado Malta Campos defendeu a criação de um maior número de creches para os

filhos das trabalhadoras, lembrando pesquisas do Ministério da Previdência Social que demonstraram ser mais econômico criar creches para as famílias de baixa renda do que remediar males e doenças provenientes do abandono em que são deixadas as crianças.

Já a pesquisadora Guiomar de Melo situou a mulher no sistema educacional formal, explicando que nas escolas de 1.º e 2.º graus, os livros, os professores e os métodos de ensino contribuem para que as mulheres sejam encaminhadas às profissões consideradas tradicionalmente femininas.

Finalizando seus depoimentos, estas pesquisadoras apresentaram algumas recomendações escolhidas entre as mencionadas no Plano Mundial de Ação, aprovado pela ONU: a) aumento das oportunidades de emprego para as mulheres; b) aumento dos serviços de infra-estrutura para o trabalho doméstico e criação de creches; c) direção da educação no sentido de reavaliação do homem e da mulher; d) ampliação da participação da mulher nos programas de formação profissional; e) provisão de paridade no exercício dos direitos civis, sociais e políticos; f) estabelecimento de um organismo do Governo a nível ministerial, para acelerar a obtenção da igualdade de oportunidade para a mulher e sua plena integração na vida nacional.

Outro depoimento importante para a CPI foi o de Romi Medeiros, presidenta do Conselho Nacional das Mulheres do Brasil. Ela acusou o Poder Executivo de relutar em aceitar a participação feminina, tanto que este não indicou qualquer mulher para as eleições indiretas, nem designou nenhuma para Ministra de Estado ou ocupante de posto de confiança. Acrescentou, também, que "não há participação feminina nos altos tribunais do País por, serem cargos de nomeação do Executivo".

Já a jornalista Iris de Carvalho entende que a mulher não está a reclamar a "tão proclamada e desfigurada igualdade, e sim o direito de ser ela mesma, o direito de ser gente, sendo imprescindível que desapareça a idéia que ficou de alguns movimentos feministas, cujos alicerces estariam na tão conspurcada paridade". "O caminho que levará a mulher à emancipação é o da educação e da cultura, tornando-a consciente dos seus valores e apta para o trabalho produtivo". Citou, como exemplo da discriminação, o fato do prêmio para o campeão masculino de Wimbledon ser maior do que o destinado à campeã feminina, fato que se repete na maioria dos esportes e nos outros países. Colunista esportiva, Iris de Carvalho criticou a proibição do Conselho Nacional de Desportos que impede a mulher de praticar futebol, pólo aquático, halterofilismo etc., pois "a mulher deve ter direito de praticar o esporte que quiser". Manifestou-se, ainda, favorável ao planejamento familiar, para que a mulher possa ter outras atividades.

Em seu depoimento, a jornalista Regina Coelho disse que, para ela, a maior prova de que a discrimi-

nação contra a mulher existe é a existência de uma CPI. Como acredita que não há nenhuma espécie de emancipação sem liberdade econômica, Regina Coelho acha que deve ser exaustivamente debatida a relação existente entre os meios de produção, a mulher e o seu trabalho.

"A mulher é criada para casar, como se o casamento fosse uma profissão. Aliás, muitos e muitas ainda acham que apenas o fato de ser mulher já é uma profissão", disse a jornalista. E acrescentou que "em uma crise de desemprego, as primeiras a serem despedidas são as mulheres, e até o trabalhador menos categorizado, o mais dominado entre os dominados, tem uma mulher abaixo dele para subjugar. Nos centros urbanos, na classe média, a situação hoje está melhor do que era, pois com os anticoncepcionais, com a abolição dos tabus em torno da virgindade e da procriação, metade dos tabus a respeito estão em vias de desaparecimento".

Código Civil é Discriminatório?

Outro depoimento importante na CPI, foi o de Maria Alice Silva, secretária-geral do Ministério do Trabalho, que pediu aos parlamentares para retirar do Código Civil o dispositivo que permite a anulação do casamento, por erro essencial, concernente à virgindade. Para ela, além do exame natural, o exame para verificação do fato de que a mulher já casou desvirginada é bastante discutível, do ponto de vista médico, e constitui, acima de tudo, uma discriminação, pois a legislação não prevê a mesma hipótese para o sexo masculino. "Atribuir-se à experiência sexual antes do casamento o conceito de impureza de caráter, falta de honra, exigiria em contrapartida, para não ser discriminatório, idêntico procedimento com relação ao homem, hipótese de prova impossível e socialmente ineficaz".

Maria Alice também protestou contra o estímulo licencioso que transforma a imagem da mulher em convite ao sensualismo. "É de todo condenável o consumo turístico interno e internacional, que torna convidativa uma viagem ao território brasileiro, mostrando filmes de nossas belezas naturais e a nudez feminina, onde um meneio de ancas bem proporcionadas se faz localizar como plano primeiro de chamamento", pois "o conhecimento da tanga no Exterior não deve ser mais imperativo do que o conhecimento da nossa cultura, pois não se deve fazer do sexo elemento de divisas".

A professora Gilda Russomano, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, também deu seu depoimento na CPI, falando que "existe discriminação contra a mulher na vida jurídica e política do País, o que é prejudicial e condenável". Destacou que a História brasileira não cita uma mulher que tenha atingido os mais altos postos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Declarou que, a seu ver, o

problema da participação da mulher na vida é um problema do Brasil e não da mulher. "Não há discriminação cultural entre homens e mulheres".

Até o início da Primeira Grande Guerra, reconheceu a professora que a formação cultural da mulher era restrita, mas isso se modificou rapidamente. Aluna ou professora há mais de 30 anos, afirma que não existe qualquer discriminação entre os sexos no ensino. Pessoalmente, jamais sofreu qualquer impedimento em sua carreira por ser mulher. As resistências, acrescentou, vêm sendo afastadas.

A advogada Maria Rita Soares de Andrade, 73 anos, começou seu depoimento dizendo que gostaria, antes de morrer, de ver uma mulher no Supremo Tribunal Federal. Ela reclamou uma maior participação feminina nos postos-chave da política brasileira, criticando especificamente o Itamarati pela discriminação que o órgão vem praticando contra as mulheres, impedidas de atingirem o ápice da carreira diplomática.

Fez um histórico das conquistas da mulher através dos tempos, destacando a atuação feminina nos movimentos e nas lutas da História brasileira. A advogada lembrou, ainda, que antigamente a discriminação contra a mulher era muito maior, a começar pelas próprias universidades, que não permitiam o ingresso de mulheres. Mas, segundo ela, hoje o panorama mudou. "Temos maior número de mulheres exercendo profissões liberais que os próprios Estados Unidos. A mulher tem tido êxito no trabalho individual e na reformulação da vida social, mas em termos de participação política, só tem tido fracassos". E indagou: "Será que a mulher brasileira é menos capaz que as mulheres de outros países"?

Para reforçar seus argumentos, a advogada leu os resultados de uma pesquisa que elaborou, a pedido da Unesco, demonstrando que no Brasil "é quase igual o número de mulheres e de homens como força de trabalho, sendo que depois dos 70 anos, há maior número de mulheres que de homens trabalhando". Ela se referiu também à desconfiança existente no Judiciário e no Executivo em relação às mulheres, advertindo que "enquanto o Brasil fizer essa discriminação, continuará dando com a cabeça sem encontrar o seu caminho".

A escritora e líder feminista Heloneida Studart falou na CPI sobre a mulher trabalhadora, classificando-a como "trabalhador de segunda classe, por ser sempre mais mal paga e exercer atividades menos gratificantes". Citou exemplo das bóias-frias e trabalhadoras do campo, "que como o homem, trabalham de sol a sol, e quando chegam em casa têm que buscar água a léguas de distância, cuidar dos filhos e fazer comida, quando há. No entanto, recebem quase a metade do salário dos seus companheiros homens".

Heloneida criticou a ideologia dominante, que insiste em afirmar que o trabalho da mulher é suplementar ao do homem, e condenou a mulher por aceitar ser mais mal paga. Situou a luta da mulher trabalhadora no

contexto da luta do trabalhador brasileiro e lembrou que o sindicato livre é o local adequado para as lutas verdadeiras por condições mais dignas de vida e de trabalho.

Relatório Final: Sugestões e Recomendações

Esses foram alguns dos 38 depoimentos ouvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Mulher. Seu Presidente, Senador Gilvan Rocha, decidiu elaborar uma lei, do tipo da Afonso Arinos, que seria um instrumento de defesa da mulher, sempre que se sentisse discriminada. Se essa lei for aprovada, as mulheres brasileiras terão conseguido uma grande vitória.


As depoentes não reivindicaram nenhum privilégio do tipo de proteções, aposentadorias antecipadas e isenções. Psicólogas, advogadas, juristas, professoras, artistas, esportistas, escritoras, jornalistas, sociólogas, engenheiras, deputadas estaduais, todas elas pediram as mesmas coisas: igualdade de direitos e de deveres.

Diante de todos os assuntos, a maioria das depoentes teve uma atitude aberta, desprovida de moralismo e atuante. Foram favoráveis ao aborto, ao planejamento familiar, ao divórcio, ao serviço cívico feminino, à aposentadoria igual para homens e mulheres, à atuação da mulher na vida político-partidária e nos sindicatos. Tomaram posição contra os artigos do Código Civil que obriga a virgindade feminina e discrimina a mulher nas relações de família.


O relatório final da CPI da mulher foi preparado pela única mulher no Congresso, a deputada carioca Lígia Lessa Bastos. São 134 páginas com um resumo dos depoimentos, recomendações e sugestões, que após aprovadas no Plenário, deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo.

O relatório conclui que "é indisfarçável a existência da discriminação contra a mulher em quase todos os setores da atividade humana que compõem o mecanismo da sociedade brasileira", ressaltando que "não há nenhuma razão científica para essa discriminação". O relatório contém 11 recomendações, e entre elas figura "a revisão de toda a legislação protetora do trabalho feminino, para que cada uma das medidas protecionistas, depois de analisada, seja estendida a todos os trabalhadores ou eliminada para todos eles". Além disso, o documento reivindica a criação de uma assessoria, "a nível ministerial ou de secretaria especial", exclusivamente devotada aos "assuntos da mulher e do menor".

O documento recomenda, ainda, a adoção de medidas que garantam "cabal cumprimento à disposição constitucional e às leis que proíbem discriminação nos salários e no acesso a cargos por motivo de sexo ou estado civil". Sugere, também, a ampliação da participação feminina no corpo de jurados dos tribunais de júri e a abediência às leis que regulam o trabalho feminino.


SOCIEDADE CIVIL
DE BEM-ESTAR
FAMILIAR NO BRASIL
BEMFAM
RUA DAS LARANJEIRAS, 308
LARANJEIRAS - ZC 14
TEL. 295-0344 - R. DE JANEIRO - RJ
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: SORENFAM

EXMO. SR.
FREDERICO VIER
EDITORA VOZES
RUA FREI LUIZ, 100
PETROPOLIS-RJ


BRASIL CORREIO
CR\$
= 0,50
M.6743

REMETENTE:



SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL

Departamento de Informação e Educação

Divisão de Comunicação

Rua das Laranjeiras, 308 — Rio de Janeiro — 20000